



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: PGEA N° 1.33.000.002607/2024-11.

1. **OBJETO:**

1.1 Assinatura de acesso ao portal NSC Total, do grupo da NSC Comunicações, em versão digital, de 03 (três) assinaturas simultâneas, para acesso das unidades do MPF em Santa Catarina.

2. **JUSTIFICATIVA:**

2.1 Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade permanente de informação para a tomada de decisão dos membros e dos servidores quando da ocorrência de fato para que o MPF exerça suas funções e atribuições previstas na Lei Complementar nº 75/1993.

2.2 Justifica-se a contratação do portal NSC Total em razão de se tratar de veículo de comunicação jornalística com presença em todo Estado de Santa Catarina, que muitas notícias são de leitura exclusiva dos assinantes.

2.3 Justifica-se a necessidade de contratação da versão digital, conforme exposto em PR-SC-00062658/2024.

3. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

3.1 O acesso ao portal NSC Total será concedido por meio de login e senha de acesso, pelo prazo de 1 ano.

4. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

4.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

4.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos; e

4.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2 disponibilizar os 3 (três) acessos simultâneos no mesmo login, para acesso 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana;

5.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

comprovação;

5.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;

5.1.7 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.2 Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.3 É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

5.4 Em caso de alteração subjetiva da Contratada, esta deverá comunicar a Contratante.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1 A Contratante acompanhará e fiscalizará a entrega dos logins de acesso, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do atesto da Nota Fiscal ou Fatura.

7.2 Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.3 Caso a Fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

7.4 Os preços são fixos e irreeajustáveis.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 A Contratada que cometer infração administrativa, nos termos disciplinados nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, ficará sujeita à incidência das multas abaixo indicadas, sem prejuízo da aplicação concomitante das demais sanções legais:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II - multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.2 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2024, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

9. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Conforme o PARECER CORAG/SEORI/AUDIN-MPU/Nº 0165/2012, a contratação é fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

(datado e assinado eletronicamente)

ADELMO BIANCATO ALBERTON

DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL DA PR/SC

(datado e assinado eletronicamente)

MARCELO CHRISTOVÃO

ASSESSOR-CHEFE NIVEL III

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PR-SC



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-SC-00062980/2024 TERMO DE REFERÊNCIA nº 64-2024**

.....
Signatário(a): **ADELMO BIANCATO ALBERTON**

Data e Hora: **22/10/2024 14:00:01**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **MARCELO CHRISTOVAO**

Data e Hora: **23/10/2024 09:53:18**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave f552a615.be95f72d.08702a61.a40fbd43